



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

PROJETO DE LEI N. 1. 1 2 4 , de 16 de setembro de 1970

Dispõe sôbra a abertura de um crédito suplementar de Cr\$600,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de creta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir o Impôsto de Renda retido na fônte ao snr. Alexandre Galli, encarregado do serviço de remoção de lixo domiciliar, durante o exercicio de 1.970.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$600,00(seiscentos cruzeiros) para suplementação da seguinte verba do orçamento:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

31.40.16 Encargos diversos

02- Restituição, indenização e reposições... 600,00

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

31.40.16 Encargos diversos

01- Despesas miudas de pronto pagamento..... 600,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970

Doutor Adail Nunes da Silva

- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 setembro de 1970.

Ulpiano Bokzares de Marco- Secretário da P.M.